



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.235/PMMA/2021.

**“PRORROGA A PERMUTA ENTRE OS
SERVIDORES MARIA APARECIDA
CEZAR DOS SANTOS E NELIA GOMES
DE SANTANA, ENTRE OS MUNICÍPIOS
DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da permuta para o exercício de 2021 entre as servidoras abaixo relacionadas:

- **MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 1429, Professora Magistério 40 horas semanais.

- **NELIA GOMES DE SANTANA**, brasileira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, matrícula n. 1902, Professora Pedagoga 40 horas semanais.

Art. 2º. As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta vigorará até 31/12/2021, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO., 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003